

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2024



SUMÁRIO

Introdução.....	2
Estrutura Administrativa e Força de Trabalho.....	2
Auto Avaliação do Modelo de Maturidade Correcional.....	4
Análise Gerencial das Apurações Disciplinares.....	4
Os Riscos de Corrupção Identificados.....	4
Ações Consideradas Exitosas.....	5
Início da Avaliação e Acompanhamento da Gestão Correcional na Enap.....	5
Indicadores da Corregedoria.....	5
Principais Dificuldades Enfrentadas e Soluções Adotadas.....	7
Ações de Capacitação.....	7
Considerações Finais.....	8

Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados da gestão das atividades correcionais, no âmbito da Corregedoria da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) durante o exercício de 2024, em conformidade com a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. Essa normativa estabelece que as unidades setoriais de correção devem elaborar e apresentar, anualmente, um relatório de gestão correcional à autoridade máxima do órgão.

A Corregedoria da Enap integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), na qualidade de unidade setorial, conforme previsto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta o funcionamento do referido Sistema.

Nesse contexto, a Corregedoria exerce papel fundamental nas atividades de prevenção e apuração de ilícitos administrativos cometidos por servidores públicos, em consonância com a legislação vigente.

Ainda, em observância à Portaria Normativa CGU nº 27/2022, destaca-se que a atuação da Corregedoria também abrange a participação ativa no sistema de integridade pública, visando contribuir para o aprimoramento da gestão da Administração Pública.

Estrutura Administrativa e Força de Trabalho

A Corregedoria da Enap foi instituída em 5 de outubro de 2022 por meio da Portaria Enap nº 12/2022, passando a atuar na instituição após a nomeação do Corregedor, formalizada pela Portaria nº 397, de 21 de outubro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2024, foi publicada a Portaria Enap nº 33, que alterou a Portaria nº 8, de 30 de junho de 2022, inserindo no Regimento Interno da Enap as atividades da Corregedoria.

A Portaria Enap nº 34/2024 modificou a Portaria Enap nº 12/2022, regulamentando as atividades da Corregedoria da Enap.

A Corregedoria da Enap foi regulamentada por intermédio do Decreto 12.300, de 06 de dezembro de 2024.

Cabe mencionar que, o critério estabelecido para a seleção do corregedor consistiu em processo seletivo externo e, até março de 2024, a Corregedoria da Enap contava apenas com um servidor, o próprio Corregedor.

Atualmente, sua estrutura é composta por 4 (quatro) servidores: o Corregedor, e 3 servidores efetivos, sendo que 1 (um) destes, passou a exercer suas atividades na Corregedoria em dezembro de 2024, logo, na maior parte do exercício a corregedoria contava apenas com 3 servidores.

A força de trabalho da Corregedoria é formada por servidores selecionados com base em critérios técnicos e capacitados em áreas como direito administrativo, processo disciplinar e correição. Esses profissionais desempenham funções essenciais, como a condução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e análise das denúncias.

Além disso, a equipe é responsável por propor ações preventivas, promovendo a integridade e a ética no âmbito institucional.

A Corregedoria exerce papel fundamental dentro da estrutura institucional da Enap, sendo responsável pela prevenção, investigação e apuração de irregularidades administrativas cometidas no âmbito da Fundação. Para o pleno exercício de suas atribuições, a Corregedoria

dispõe de uma estrutura administrativa, em consonância com os princípios de eficiência e legalidade que regem a Administração Pública.

No que tange à estrutura administrativa, a Corregedoria está vinculada à Presidência da Enap, o que garante a sua autonomia e independência funcional para atuar com imparcialidade nas atividades correccionais.

A Corregedoria, por integrar o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), também atua em articulação com a Controladoria-Geral da União (CGU) e outras corregedorias setoriais, o que permite a troca de informações, boas práticas e o desenvolvimento de estratégias conjuntas para o combate a ilícitos administrativos e o fortalecimento da governança pública.

Assim, a força de trabalho e a estrutura administrativa da Corregedoria da Enap são elementos essenciais para assegurar o cumprimento de suas funções institucionais, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública e a promoção de uma cultura de integridade e transparência no serviço público federal.

Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correccional

O Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM) instituído pela Controladoria-Geral da União (CGU) consiste em um modelo avaliativo dedicado a mensurar o nível de maturidade correccional de uma organização pública, que visa identificar os estágios de desenvolvimento da entidade, a estrutura e estimula sua evolução na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e as práticas correccionais.

O modelo está organizado em uma matriz composta por cinco níveis de maturidade, diferenciados pelos graus de desempenho esperados.

Em 2024, esta corregedoria efetuou a avaliação KPAs do CRG-MM, nível 2.0. As ações e as medidas necessárias ao atingimento de níveis de maturidade mais elevados serão objeto de detalhamento no Plano de Ação a ser desenvolvido por esta unidade.

Na última divulgação realizada pela CGU, a Corregedoria da Enap atingiu o nível de maturidade 1.

Análise Gerencial das Apurações Disciplinares

No que diz respeito aos ilícitos disciplinares atribuídos a servidores da Enap, nota-se concentração em infrações de menor potencial ofensivo, não sendo aplicado, em 2024, penalidades disciplinares a servidores e, foram realizadas recomendações para melhoria dos processos de trabalho.

Os Riscos de Corrupção Identificados

A Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da Enap, por meio do Comitê de Gestão da Integridade.

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o programa de integridade sustentável, a partir da prevenção, detecção, punição e mitigação de eventos que confrontam ou ameaçam os princípios éticos.

Nesse contexto, quanto às demandas direcionadas à Corregedoria, não foram identificados elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção.

Ações Consideradas Exitosas

Dentre as ações de estruturação da Corregedoria que foram realizadas no ano de 2024, pode-se destacar a publicação do Decreto 12.300, de 06 de dezembro de 2024, que incluiu a corregedoria na estrutura organizacional da Enap, assim como a alocação de 3 novos servidores na Unidade, contribuindo para o atingimento dos seus objetivos.

Início da Avaliação e Acompanhamento da Gestão Correcional na Enap

Importante salientar que em 2023, a Corregedoria-Geral da União - CGU selecionou 30 unidades setoriais de correição para avaliação e acompanhamento, e a Enap foi uma das unidades selecionadas.

O escopo da CGU era avaliar aspectos variados pertinentes à atuação correcional das unidades selecionadas, tais como indicadores correcionais, estrutura e competências da unidade setorial de correição, registros nos sistemas correcionais e transparência quanto à atividade correcional.

Considerando as orientações gerais emanadas pela CRG em relação ao assunto de estruturação de unidades setoriais de correição, constantes especialmente na Nota Técnica 1.641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, e demais aspectos, foram acordadas as seguintes recomendações à entidade, a serem enfrentadas em um plano de providências de curto prazo:

- a) avanço na estruturação da entidade, a envolver, inclusive, a elaboração, discussão e apresentação de um estudo ou proposta de normatização interna pertinente à área correcional;
- b) avaliação e possível proposta quanto aos fluxos de trabalho das atividades correcionais, a envolver, inclusive, o levantamento e a gestão de todo o estoque de processos concluídos e em andamento, com os devidos registros nos sistemas correcionais;
- c) busca de servidores para integrarem e/ou participarem das atividades correcionais da entidade, através, por exemplo, da lotação na USC e/ou através da formação de um banco de servidores que possam conduzir processos correcionais, aliada à pertinente capacitação desses servidores para atuação com a matéria correcional.

A Corregedoria da Enap, atendendo à recomendação de proposta de normatização interna pertinente à área correcional publicou a Portaria Enap nº 33, que alterou a Portaria nº 8, de 30 de junho de 2022, fazendo constar no seu Regimento Interno da Enap as atividades da COGER.

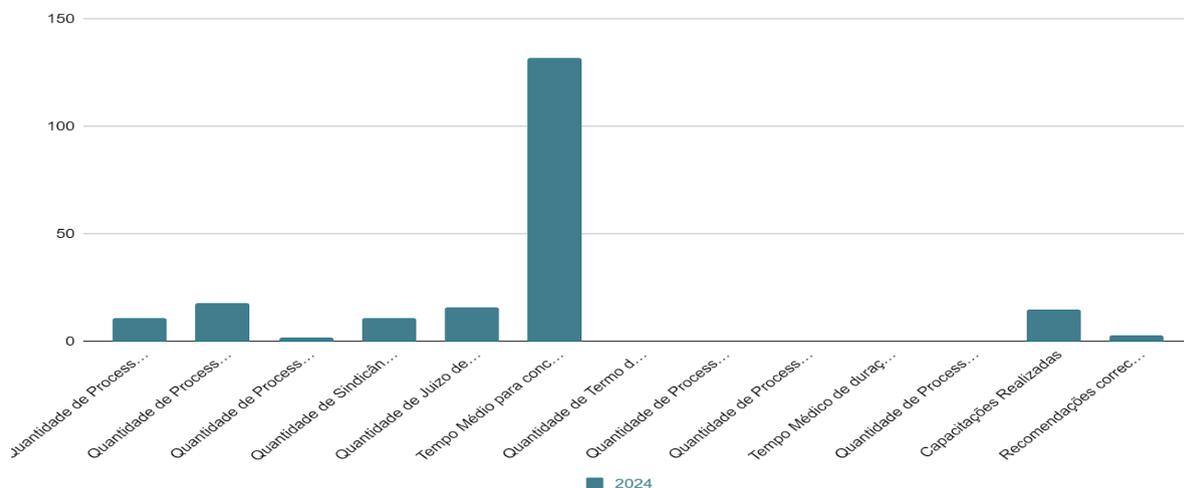
Cabe frisar que a Corregedoria tem eivado todos os esforços, para atendimento atender às recomendações da CGU, notadamente, em relação a estruturação da área correcional da Enap, foi publicado o Decreto 12.300, que incluiu na estrutura organizacional da Enap a Corregedoria e, atualmente, conta-se com a força de trabalho de 3 novos servidores.

Indicadores da Corregedoria

A Corregedoria apresentou no sistema e-aud o fluxo de trabalho das atividades correcionais desenvolvido e o levantamento e a gestão de todo o estoque de processos concluídos, em andamento e outras informações solicitadas, importante frisar que esta demanda já foi convalidada pelo controle da CGU.

Na tabela a seguir, é possível observar o estoque de processos concluídos e em andamento, bem como os indicadores de desempenho da Corregedoria referentes ao ano de 2024.

Quant	INDICADORES DE DESEMPENHO	2024	
1	Quantidade de Processos Recebidos	11	Eficiência
2	Quantidade de Processos Encerrados	18	Eficácia
3	Quantidade de Processos Pendentes de Análise	4	Eficácia
4	Quantidade de Sindicância Investigativas Realizadas (IPS, SINVE OU SINPA)	11	Eficácia
5	Quantidade de Juízo de Admissibilidade realizados	16	Eficiência
6	Tempo Médio para conclusão do Juízo de Admissibilidade	132 dias	Eficiência
7	Quantidade de Termo de Ajustamento de Conduta celebrados	0	Efetividade
8	Quantidade de Processo Administrativo de Responsabilização encerrados - PAR	0	Eficácia
9	Quantidade de Processos Administrativos Disciplinares encerrados	0	Eficácia
10	Tempo Médio de duração dos processos correccionais	0	Eficácia
11	Quantidade de Processos Prescritos	0	Efetividade
12	Capacitações Realizadas	15	Efetividade
13	Recomendações correccionais para melhorias em atos de gestão	11	Efetividade



Principais dificuldades enfrentadas e soluções adotadas.

A corregedoria desempenha um papel essencial na garantia da integridade, eficiência e legalidade das ações administrativas da Enap. No entanto, a experiência cotidiana revela uma série de problemas recorrentes, que desafiam a eficácia de suas funções.

Conforme mencionado anteriormente, até março de 2024, a Corregedoria contava apenas com o Corregedor para realizar tanto a estruturação dos procedimentos correccionais quanto a condução das atividades investigativas e dos processos disciplinares.

Esse cenário resultou em uma sobrecarga de trabalho, com um volume de demandas superior à capacidade operacional disponível e fatores como a morosidade na coleta de provas, a dificuldade de intimação de testemunhas e a complexidade de certos casos, dificultaram a conclusão rápida dos processos.

Felizmente, tais dificuldades têm sido enfrentadas por meio de soluções específicas e estratégias adaptativas que refletem o amadurecimento institucional, tais como:

Reestruturação e reforço da força de trabalho, o aumento da equipe da corregedoria, com foco em ampliar a capacidade de investigação e apuração com o reforço de mais 3 (três) servidores e a redistribuição de tarefas administrativas, permitindo que o corregedor concentre seus esforços nas investigações e a adoção de sistema de colaboração interna e externa visando a melhor concretização das demandas.

A implementação de tabelas de controle de processos e prazos processuais, além de indicadores de gestão correccional, juntamente com o uso dos sistemas SEI e E-PAD, tem sido fundamental para a organização dos trabalhos.

Essas ferramentas têm contribuído significativamente para reduzir a morosidade dos procedimentos, permitindo um melhor acompanhamento dos prazos, otimização na tramitação dos processos e maior controle sobre as ações em andamento.

Para enfrentar a falta de qualificação específica, a COGER investe e incentiva na formação contínua de seus servidores. Programas de capacitação em temas como técnicas investigativas, direito administrativo e normativos correccionais têm fortalecido a equipe e aprimorado a qualidade e eficiência do encargo correccional.

Ademais, a alta cúpula da Enap tem adotado mecanismos para blindar a corregedoria contra pressões externas e garantir a autonomia do corregedor. Isso inclui a regulamentação de suas competências, por intermédio de portarias e a previsão de mecanismos que protejam a independência da atuação correccional uma vez que o corregedor tem mandato fixo e não pode ser substituído por questões políticas, garantindo maior imparcialidade e segurança em suas

Ações de Capacitação

No decorrer do ano de 2024, os servidores da Cogger participaram das ações de capacitação a seguir listadas, compartilhando o aprendizado nas reuniões semanais de alinhamento das demandas.

- Treinamento de Introdução ao Sistema Correccional;
- Processo Administrativo Disciplinar (13 a 16/05/2024 em Manaus) realizado pela CGU;
- Quarta reunião do Fórum de Corregedorias da área econômica;
- Sexta reunião do Fórum de Corregedorias da área econômica;
- Capacitação em Juízo de Admissibilidade e Matriz de Responsabilização ofertado pela CGU (18/11);
- Provas no Processo Administrativo Disciplinar ofertado pela Enap (03/04 a 23/04/2024);

- Treinamento Básico de Processo Administrativo Disciplinar realizado pela Receita Federal (28/10 a 01/11/2024);
- Processo Administrativo Disciplinar realizado pela CGU (25 a 28/06/2024);
- Técnicas de Entrevista e Interrogatório realizado pela Corregedoria do Ministério da Fazenda e pela Polícia Civil;
- Oficina de Orientação para a autoavaliação da Maturidade Correcional/2024 - KPA - realizado pela CGU (29/04 a 30/04/2024 e 15/05/2024);
- Evento Corregedoria Ministério da Saúde 10 anos (28/11/2024);
- Epad - uso do processo eletrônico correcional em admissibilidades ofertado pela CGU (09/10/2024);
- Fórum de Corregedorias da área econômica (04/2024);

Considerações Finais

Diante de todo o exposto, a Corregedoria da Enap tem se consolidado como um órgão essencial para garantir a integridade, a transparência e o cumprimento das normas internas e legislação de regência em âmbito disciplinar.

Apesar de suas atividades ainda estarem em fase de consolidação, a Corregedoria já demonstrou ser capaz de lidar com desafios significativos, como a falta de recursos humanos no início de suas operações.

Mesmo com essas limitações, foi possível iniciar a organização e a estruturação dos procedimentos correcionais, estabelecendo uma base sólida para suas atividades futuras.

A utilização de ferramentas como tabelas de controle de processos, prazos e indicadores de desempenho, aliadas à implementação dos sistemas SEI e e-PAD, mostrou-se vital para melhorar a eficiência da Corregedoria.

Esses recursos tecnológicos permitiram otimizar o acompanhamento e a tramitação dos processos, reduzindo a morosidade e promovendo uma maior transparência no tratamento das demandas. Assim, a Corregedoria se fortaleceu como uma instância de controle, assegurando que as atividades investigativas e disciplinares sejam conduzidas de maneira organizada e ágil.

Além disso, a ampliação da força de trabalho da Corregedoria, com a inclusão de novos servidores, foi um avanço importante para a superação das limitações iniciais. A equipe técnica, agora mais capacitada e bem estruturada, está em condições de conduzir investigações mais complexas e de promover uma atuação preventiva mais eficiente.

Essa evolução contribuiu diretamente para a criação de um ambiente de maior conformidade e respeito às normas dentro da Enap, garantindo que os servidores atuem em alinhamento com os princípios éticos da administração pública.

Com a continuidade dos trabalhos, a tendência é que a Corregedoria continue a desempenhar um papel estratégico no aprimoramento da governança e da integridade pública, reforçando a confiança na Enap como uma instituição comprometida com a ética e a eficiência na gestão pública.

JUAREZ DE MORAIS JUNIOR

CORREGEDOR DA ENAP